



**PORTARIA Nº 086, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

**PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INSTAURADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 073, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

O **PRESIDENTE** da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais e no exercício do seu cargo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, mediante requerimento formulado pela Presidente da Comissão, por mais 30 (trinta) dias, o prazo fixado no Paragrafo único do Art. 2º da Portaria nº 073/2022, para conclusão dos trabalhos, em conformidade com o Art. 169 da Lei Complementar nº 44/2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES, 26 de outubro de 2022.

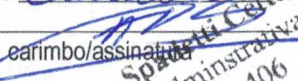
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

  
**DAYSON MARCELO BARBOSA**  
Presidente

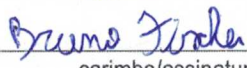
  
**THIAGO SILVA DOS SANTOS**  
1º Secretário

**Certidão de Publicação:**

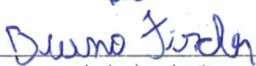
Publicada na página oficial da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES no site: (<http://camarasgp.es.gov.br/portaldatransparencia>), dia 27 de Outubro de 2022.

  
carimbo/assinatura  
**Landra Spangher**  
Diretora Administrativa  
Matrícula nº 406

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo no site: <http://www.ioes.dio.es.gov.br/dom> dia 27 de outubro de 2022.

  
carimbo/assinatura

Publicada no Atrio da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha dia 27 de outubro de 2022.

  
carimbo/assinatura

**Bruno Fischer M. Torre**  
Diretor de Comunicação  
Matrícula nº 418